



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1158 - 20 de Setembro de 2022 - XIV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

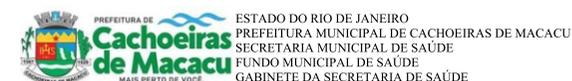
## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população emergal para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **30 de Setembro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu** conforme Ofício nº. 138/GAB/2022, de 05/09/2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2022**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 05 de setembro de 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **27 de Setembro de 2022, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 002/GAB/2022, de 13 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2022**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 31 de Agosto de 2022.



**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



### PORTARIA Nº 0292

PORTARIA Nº 0292/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016 e prorrogado pelo Decreto Nº3.837 de 20 de outubro de 2018.

#### RESOLVE:

**1** – Convocar a concursada aprovada e classificada abaixo relacionada, em virtude da Sentença proferida nos autos do Processo Judicial Nº0002157-70.2021.8.19.0012, para apresentação de documentos no dia e horário discriminado, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Governador Roberto Silveira, nº229 –Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu –RJ.

**Dia 22/09/2022 às 10h.**

#### AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA

Class.	Nome
93º	MAGDA LOUVIS DE SOUZA

**2** - A convocada acima deverá apresentar original e **03 (três) vias** dos documentos abaixo relacionados:

#### AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA

- Cópia (1 autenticada) do comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental Completo.
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação com foto e qualificação civil);
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 3 fotos coloridas atuais (3X4);

**3** - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

**4** - O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados no dia e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Concurso Público.

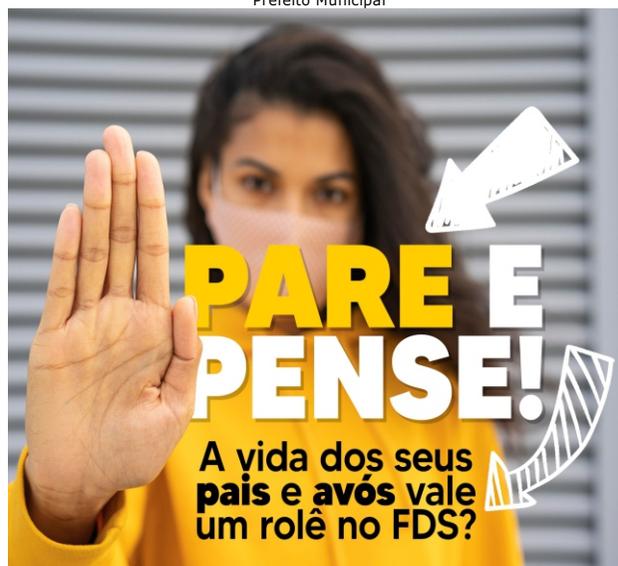
**5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**6** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS  
CONTRA A COVID



### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 001/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
Assistência Social	31/08/2022	01/09/2022	Mariana Aparecida da Silva Calegário	Assistente Social 20H
Assistência Social	01/09/2022	01/09/2022	Ana Carolina Pereira Marchesini	Assistente Social 20H
Assistência Social	09/09/2022	09/09/2022	Mercia Cristina Baptista Guinley	Assistente Social 20H

Magda Rocha Tiburcio  
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 01/2021 02/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/02/2022	02/09/2022	Thamires de Alcântara da Silva	PROF. DOC I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20/09/2022	02/09/2022	Meyra Gouto dos Anjos	PROF. DOC II
SECRETARIA DE SAÚDE	24/02/2022	08/09/2022	Samantha Moreira Ferreira	TEC. DE ENFERMAGEM

Magda Rocha Tiburcio  
Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 053/2022

Regulamenta o regime de mão de direção em vias de Cachoeiras de Macacu- Boca do Mato e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de implantação de regime de mão de direção aos Sábados, Domingos e Feriados, objetivando melhorar o fluxo de veículos no Bairro de Boca do Mato;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Estabelecer **mão única** de direção na Rua José Ribamar P. Ramos no Bairro Boca do Mato em sentido a Vila Indiana, no trecho entre o nº194 até o nº 402 aos sábados, Domingos e Feriados.

**Art.2º** - Estabelecer **proibido virar a direita** na Ladeira do Imperador esquina com a Rua José Ribamar P. Ramos, aos Sábados, Domingos e Feriados.

**Art.3º** - Estabelecer **proibido virar a direita** na Rua Santa Terezinha esquina com a Rua José Ribamar P. Ramos, aos sábados, Domingos e Feriados, exceto para acessar a Ladeira do Imperador.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 19 de Setembro de 2022

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## ATOS DO COMTUR

ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE 10/08/2022

Na data de 10 de agosto, às quinze horas e vinte minutos iniciamos a oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiras de Macacu no ano de dois mil e vinte e dois, realizada no auditório da Prefeitura. Na ausência da presidente do COMTUR, Thabta Matos, a secretária Sandra Seara fez a abertura da reunião, dando boas vindas a todos, apresentou a pauta e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida, Natalia Mourão, representante da Tekoá Indiana Ecologize, fez sua apresentação pleiteando vaga no COMTUR na cadeira dos Meios de Hospedagem, que foi aprovada por todos os presentes. A cadeira de suplente foi pleiteada pelo representante do Camping Bamboo, mas o mesmo não pode comparecer à reunião por estar com um forte resfriado, ficando sua apresentação para a próxima reunião. Sandra Seara informou que a Associação de Moradores da Boa Vista deixou o COMTUR. Estando agora a cadeira de suplente de Associações de Moradores vaga. Sandra solicitou aos presentes que ajudassem a identificar, entre as Associações de Moradores existentes no município, quais estão com a documentação em dia, e convidassem a participar do Conselho. Sobre as inúmeras reclamações de material deixado nas matas e beiras de rios após a realização de trabalhos religiosos, Paulo falou que não se pode criminalizar ninguém pelas suas manifestações religiosas, mas existem inúmeros riscos. Márcio Pereira, representante da ACECAM, lembrou que o Conselho do Parque dos Três Picos teve um Grupo de Trabalho sobre este tema, que vale tentar resgatar e continuar de onde parou. Sandra lembrou que acompanhou algumas destas reuniões e achou interessante quando foi dito que na Floresta da Tijuca existem espaços específicos para práticas religiosas, e que a Comlurb tem um funcionário, que conhece e faz a retirada do material deixado. Aline, representante da Secretária do Ambiente, falou que a secretária recebe denúncias, mas o ideal é ter um espaço definido para estas práticas. Paulo falou da necessidade de consultar o Plano Diretor, pois este espaço teria que ser fora das Zonas de Interesse Turístico e Ambiental. Como o Gestor do Parque Estadual dos Três Picos

não pode estar presente, o assunto ficou como ponto de pauta da próxima reunião. Sobre a prestação de contas da Fundação Macatur, ficou de ser encaminhada pelo Grupo do COMTUR. Jussara Dias, representante do Sindicato dos Produtores Rurais, e Raquel Locke, da Reserva Ecológica do Guapiçu, trouxeram mais uma vez a questão da prática das trilhas de motocicleta, que já é cultural no município, e traz muitos problemas. Solicitaram uma operação conjunta de policiais, bombeiros e órgãos ambientais. Paulo explicou que a solicitação já foi encaminhada, inclusive porque estão invadindo propriedades. Nos informes, Antonio Gatto, representante da Associação de Moradores de Agrobrasil, solicitou banheiro para a Feira de Boca do Mato. Paulo falou que isso é muito sério, mas que a Macatur não pode contratar e sair colocando banheiro químico pelo espaço da Feira. Existe um espaço onde vai ser construída a Sede da Associação de Moradores, onde está previsto o banheiro. Sobre o evento Inverno no Parque, Paulo falou que os problemas banheiro, lixo, transporte, estacionamento ainda estão existindo, mas que estão procurando, dentro do possível, ir adequando e solucionando. Paulo falou de outro grande evento que vai acontecer no município, o Desafio da Serra, um evento de corrida. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16 horas e 43 minutos, e eu, Sandra Maria Lima Seara, secretária do COMTUR, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente, e encaminhada para publicação em Diário Oficial.

## ATOS DO CMAS

ATA 09/2022 – Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aostrinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022), reuniram-se presencialmente na Sala dos Conselhos, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu, os conselheiros: Alcina Barros Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação), Vice presidente do CMDI; Renata Alves de Almeida (Secretaria Municipal de Assistência Social); Antônia Luiza da Silva de Lira (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia CESPP); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); a Secretária Municipal de Assistência Social, Gilvana Azevedo Miranda, e a secretária executiva Márcia Telles Barbis. A reunião teve início às dez horas e quarenta minutos (10h 40), com a fala da Secretária Executiva, juntamente com a conselheira vice-presidente Alcina Barros, sobre a pauta proposta: **1 – Aprovação/ratificação da Ata 07/2022; 2 – Informe sobre a ata 08/2022 – Reunião extraordinária; 3 - Ofícios do Dant; 4- Programa Família Acolhedora; 5 – Reunião Ampliada do CEDEPI**, sendo esta aprovada por todos os presentes. Após a averiguação do quórum, foi concedida a palavra à Secretária Municipal de Assistência Social, Gilvana Miranda, que fez uma apresentação do Programa Família Macacu, acolhimento em Família Acolhedora para Idosos, criado através da Lei nº 2.534, de 01 de julho de 2022 e que o seu lançamento oficial será no dia 22 de setembro, às 10h, na Casa da Arte Wellington Lyra – CAWELL - Cachoeiras de Macacu estando todos convidados para o evento. Na oportunidade, a secretária contextualizou a necessidade de uma regulamentação, visto que há casos de acolhimento não oficiais no Município, não sendo submetidos a nenhum tipo de fiscalização e acompanhamento pelo poder público. Assim, o Programa tem finalidade de incentivar e regulamentar esse atendimento, visando a garantia dos direitos inerentes à pessoa idosa, conforme preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa. Após a explanação, submeteu à apreciação e aprovação dos conselheiros, os formulários necessários à efetivação do Programa, sendo aprovados por unanimidade. Quanto ao convite oficial do lançamento do Programa, será enviado posteriormente. Dando sequência à reunião, quanto ao item 1, a ata foi aprovada por unanimidade. No que tange ao item 2, foi informado aos conselheiros que a reunião extraordinária aconteceu, conforme deliberado na reunião anterior, com a presença da Presidente do Conselho, Sílvia Cristina, a conselheira Fernanda Mendes, a secretária Márcia Barbis e a Sra. Salete Esposito, no dia 03/08/2022. Na ocasião, foram sanadas todas as dúvidas, à luz da documentação legal constante dos arquivos deste Colegiado. Em relação ao item 3, a conselheira Alcina informou que estes ofícios visam manter um fluxo dos atendimentos, de forma a garantir a continuidade e a interlocução entre os setores dos serviços públicos municipais. Quanto à reunião ampliada, os conselheiros informaram não terem participado. Na oportunidade, foi informada a participação da profissional Renata, como conselheira titular, em substituição à profissional Fernanda Mendes, com base na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 069/2022, de 17/08/2022. Sem mais assuntos a tratar, a reunião terminou às 11h50 (onze horas e cinqüentaminutos), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, pela vice-presidente e demais conselheiros e convidados presentes à reunião: *Márcia Telles Barbis; Alcina Barros Ribeiro; Antônia Luiza da Silva de Lira; Messias Vieira da Silva; Renata Alves de Almeida; Gilvana Azevedo Miranda.*

## ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 054/2022

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da 1ª Feira Integrada de Promoção a Saúde do Adolescente.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica interdita a RUA OSWALDO ARANHA em Cachoeiras de Macacu, próximo a PMCM no trecho compreendido da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, a partir das **09:00 hs às 17:00 hs** no dia 23 de Setembro de 2022. Ao término volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 20 de Setembro de 2022

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 023/2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Considerando o exposto no Artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 1991 c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as Avaliações de Desempenho e os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;

Considerando que das avaliações supra o(a) servidor(a) obteve a pontuação desejável para efetivação no cargo;

- HOMOLOGAR** o resultado da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que aprova os Servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo;
- CONCEDER** estabilidade funcional dos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios, a partir de 17 de Setembro de 2022, por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo:

SERVIDOR	MAT	CARGO	PROC. ADM.
José Ricardo Marques Silva	732	Técnico em Contabilidade	0769/2022
Samira Carvalho Silva Vieira	731	Recepcionista	0768/2022

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de Setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 16 de Setembro de 2022.

Vereador Ailton Telles Machado  
= Presidente =

**VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO**

**DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVÍDEZ NA ADOLESCÊNCIA.**

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.  
Refleta. Converse com sua família.  
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em  
[gov.br/mdh](http://gov.br/mdh)

SUS

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL

## DECRETO Nº 4.495 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.495, de 20 de setembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS=9.216.088,00** ( Nove mil, duzentos e dezesseis mil e oitenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50- FUNDOS

50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2001.4.4.90.52.00.00.00.0573 7.000.000,00

12.365.0012.2001.3.3.90.30.00.00.00.0573 1.000.000,00

12.365.0012.2001.3.3.90.39.00.00.00.0573 1.216.088,00

12.365.0012.2001.3.3.90.39.00.00.00.0573 9.216.088,00

Total de

Suplementação: 9.216.088,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 573, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 573 (Royalties do Petr.-Educação )

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4495

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0573 - ROYALTIES VINCULADO EDUCAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	2.000.000,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	19.381.005,73
	(B) 01 a 08 / 2021	949.082,33
	(C) 09 a 12 / 2021	1.595.275,38

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{19.381.005,73}{949.082,33} = 20,4207844961143$$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	32.576.774,75	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	51.957.780,48	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	2.000.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	49.957.780,48	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	14.478.473,53	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		35.479.306,95	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	19.381.005,73
Média Mensal = (J)/8	(K)	2.422.625,72
Projeção para os 12 meses	(L)	29.071.508,60
Previsão Orçamentária 2022	(M)	2.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	27.071.508,60
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		14.478.473,53
Excesso Provável Liberado para Utilização		12.593.035,07

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 12.593.035,07

NOTA EXPLICATIVA:  
O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$12.593.035,07

## DECRETO Nº 4.496 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.496, de 20 de setembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS=1.415.281,95** (Um milhão, quatrocentos e quinze mil,duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20-PREFEITURA

20.07-SECRETARIA MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO

15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.0501 1.415.281,95

Total de

Suplementação: 1.415.281,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 501, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 501 (Outros Rec.Ordinários )

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4496

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0501 - OUTROS REC. ORDINARIOS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	4.526.050,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	7.420.131,32
	(B) 01 a 08 / 2021	3.654.010,80
	(C) 09 a 12 / 2021	2.075.336,58

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{7.420.131,32}{3.654.010,80} = 2,0306812749109$$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	4.214.347,13	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	11.634.478,45	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	4.526.050,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	7.108.428,45	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		7.108.428,45	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	7.420.131,32
Média Mensal = (J)/8	(K)	927.516,42
Projeção para os 12 meses	(L)	11.130.196,98
Previsão Orçamentária 2022	(M)	4.526.050,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	6.604.146,98
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		6.604.146,98

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 6.604.146,98

NOTA EXPLICATIVA:  
O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$6.604.146,98



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

## Passo a passo da doação de leite materno

## Preparo do frasco



- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

## Cuidados de higiene



- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

## Local ideal para retirar o leite materno



- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

## Técnica para retirar o leite materno



- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

## Armazenamento do leite materno



- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno  
Qualquer quantidade  
faz toda a diferença

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 452 - 20 de Setembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1158

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022.  
PROC. ADM 0350/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS E COLETES) PARA AGENTES DE ENDEMIAS, VISANDO ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 04 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail [sms.compras2022@hotmail.com](mailto:sms.compras2022@hotmail.com), neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de setembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022.  
PROC. ADM 0211/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA UTI TIPO C E 01 (UM) VEÍCULO, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, "0" (ZERO) QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 05 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 13:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail [sms.compras2022@hotmail.com](mailto:sms.compras2022@hotmail.com), neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de setembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022.  
PROC. ADM 0359/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS COMPUTADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 05 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 15:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail [sms.compras2022@hotmail.com](mailto:sms.compras2022@hotmail.com), neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de setembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022.  
PROC. ADM 0464/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES: CAMISA DE MALHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 06 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail [sms.compras2022@hotmail.com](mailto:sms.compras2022@hotmail.com), neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de setembro de 2022.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 05/2021

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES  
DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
EPP  
CNPJ 05.340.254/0001-72

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a prestação de serviços inerentes à informática através do fornecimento e implantação de software de sistema previdenciário, folha de pagamento, perícia médica, protocolo e website de melhorias de fluxos operacionais do RPPS, compreendendo a instalação, importação mensal de dados, atualização do sistema e geração de arquivos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 30 de agosto de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.180,50 (Sete mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 286 /2021

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2022

**Silvio Claudio da Costa Medina**  
Presidente do IAPCM



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 04/2021**

**Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES  
DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X  
VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP  
CNPJ 06.197.375/0001-70**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão dos procedimentos internos, averiguação de conformidades da gestão do RPPS, assessoria, orientações e acompanhamento quanto às melhores práticas de gestão e consolidação e modernização da legislação previdenciária municipal e acrescer o valor em razão do aumento quantitativo do objeto.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 175.080,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II e 65, I, b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 211 /2021

**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2022

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2022

**Silvio Claudio da Costa Medina  
Presidente do IAPCM**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 406/2021**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - IAPCM, nos termos do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações,

**HOMOLOGA** os procedimentos da presente Licitação e **ADJUDICA** o objeto à empresa licitante, ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 08.211.721/0001-52 participante e vencedora do certame na modalidade Convite n.º 001/2022.

Cachoeiras de Macacu, 15 de setembro de 2022

**Silvio Claudio da Costa Medina  
PRESIDENTE DO IAPCM**

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 007/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

**X  
G. J. GONÇALVES LANCHONETE E  
RESTAURANTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHE E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM CONSUMIDAS PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.

**PRAZO DE REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 73.379,00 (Setenta e três mil trezentos e setenta e nove reais).

**FISCALIZAÇÃO:** José Silva Coelho, matrícula nº 3406, e, em caso de sua impossibilidade, assumirá esta função, o senhor Antônio José Lopes, matrícula nº 4560.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/93 – Pregão Presencial nº 022/2022 – Proc. Adm. nº 3711/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16/09/2022.

**Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal**

**Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de  
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DONADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA DOAÇÃO PODE SALVAR TRÊS VIDAS. UM SIMPLES GESTO PODE GERAR UM MILHÃO DE SORRISOS.

**VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO**

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita, converse com sua família. Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

gov.br/msh

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL

# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.

